

LEI Nº 121/94, DE 13 DE MAIO DE 1994.

Autor: Vereador Geraldo Ramos da Costa

“Dispõe sobre a alteração de nome de Praça neste Município e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – Fica denominada Praça Joaquim Ferreira Júnior o logradouro conhecido como Praça Ema, no Bairro Vila Americana, neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado das alterações geradas pela presente Lei.

Art. 3º- . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito